



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE GERENCIAMENTO URBANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em cumprimento às recomendações do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos – CT-HIDRO, instituído pela Lei n.º 9.993, de 24 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3.874, de 19 de julho de 2001, está recebendo propostas para apoio financeiro a projetos no âmbito do tema **GERENCIAMENTO URBANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS**, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar propostas visando o apoio financeiro ao desenvolvimento de estudos e pesquisas para o **Gerenciamento Urbano Integrado de Recursos Hídricos** que resultem na proposição de modelos e ferramentas que auxiliem na recuperação ambiental dos sistemas hídricos em áreas de ocupação urbana, com ênfase na abordagem integrada de diversos componentes do saneamento ambiental – esgotamento sanitário, drenagem urbana e sistemas de disposição de resíduos sólidos.

2. TEMAS

As propostas deverão apresentar obrigatoriamente: (a) um plano de execução de coleta de dados de uma bacia piloto urbana quanto à quantidade e qualidade da água na rede pluvial (incluindo os resíduos sólidos na drenagem); (b) levantamento das características da bacia hidrográfica e da rede de macrodrenagem. Os dados deverão ser disponibilizados a fim de compor um banco de dados público a ser criado futuramente no Portal das Águas.

As propostas devem contemplar, também, um ou mais dos seguintes componentes de C&T:

- (a) avaliação dos impactos da urbanização na quantidade e qualidade da água: desenvolvimento de métodos e modelos para estimar a quantificação da precipitação, escoamento, carga de qualidade da água e resíduos sólidos e suas relações com os tipos de ocupação urbana existentes na bacia monitorada e/ou na realidade brasileira.
- (b) medidas de controle: propor, simular e/ou avaliar a eficiência de dispositivos de controle da quantidade e qualidade da água na macrodrenagem e na fonte (microdrenagem, loteamento ou lote). A avaliação pode ser realizada em dispositivos existentes, propostos e experimentos locais como trincheiras,

pavimentos, entre outros; planejamento e avaliação de arranjos de sistemas combinados de drenagem pluvial e cloacal.

- (c) tecnologias de gestão: proposição de critérios técnicos que apoiem o desenvolvimento urbano quanto a esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos; desenvolvimento de modelos integrados através de sistema de suporte à decisão para o gerenciamento da água no meio urbano.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1 Proponente

Pessoa jurídica sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que se qualifica como beneficiária dos recursos financeiros concedidos pelo FNDCT/CT-HIDRO. A função da proponente poderá ser exercida, a critério do executor da proposta, por fundações de apoio criadas para tal fim ou por fundações que tenham por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

3.2 Executor

Pessoa jurídica sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que se qualifica como beneficiária dos recursos financeiros concedidos pelo FNDCT/CT-HIDRO. Assume a execução técnica da proposta, bem como a coordenação das atividades desenvolvidas pelos Co-executores, se houver, podendo exercer também a função de Proponente.

3.3 Co-executor

Uma ou mais pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que se qualificam como beneficiárias dos recursos financeiros concedidos pelo FNDCT/CT-HIDRO e participam diretamente da execução técnica da proposta.

3.4 Interveniente

Organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, beneficiárias dos resultados dos projetos apoiados, que não se qualificam para receber recursos financeiros provenientes do FNDCT/CT-HIDRO, mas contribuem para a execução da proposta, abrangendo:

- (a) Órgãos Públicos que participam da proposta manifestando endosso institucional e/ou assumindo obrigações em nome próprio;
- (b) Instituições Privadas que assumem compromissos técnicos e/ou financeiros na execução da proposta.

É obrigatória a participação, na condição de Interveniente ou Co-executora, de entidade relacionada à gestão dos recursos hídricos e saneamento ambiental da bacia piloto objeto da proposta. Por meio dessa interação, pretende-se articular os diversos atores locais envolvidos com as questões relacionadas ao saneamento ambiental em uma determinada bacia urbana, conforme os temas definidos no item 2.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento deste Edital, serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do CT-HIDRO, alocados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, no valor total de até R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), cujo desembolso ocorrerá em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses. É facultada às Instituições Participantes a apresentação de contrapartida financeira, sendo que o montante oferecido será um dos critérios considerados na seleção das propostas. Os recursos destinados ao pagamento de bolsas deverão estar incluídos no valor total do Projeto.

São itens financiáveis para execução do projeto:

- (a) Despesas de custeio: pagamento de diárias, despesas de locomoção, material de consumo, contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do projeto.
- (b) Despesas de investimentos: aquisição de equipamentos e despesas com obras civis e instalações vinculadas à execução do projeto.
- (c) Bolsas de pesquisa vinculadas à execução do projeto – implementadas pelo CNPq com recursos do CT-HIDRO.

Não são financiáveis pelo CT-HIDRO despesas relacionadas com:

- (a) Pagamento de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgão ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (direta ou indireta);
- (b) Taxas de administração;
- (c) Bolsas de formação (Mestrado e Doutorado).

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As instituições elegíveis interessadas em participar do Edital deverão apresentar suas propostas por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, disponível na página da FINEP na Internet (www.finep.gov.br). Todas as propostas devem ser enviadas pela Internet, conforme instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário, até a data limite definida no calendário de atividades deste Edital.

É obrigatório o envio à FINEP de duas cópias impressas do Formulário preenchido, acompanhadas do respectivo disquete, cópia do recibo eletrônico e de uma carta de encaminhamento assinada pelos responsáveis de todas as instituições participantes e pelo coordenador do projeto. Esta documentação deverá ser remetida pelo correio, mediante registro postal, com comprovante da postagem até a data limite fixada no calendário de atividades, devendo constar no envelope as seguintes identificações:

EDITAL CT-HIDRO / GURH: FINEP 03/2002 – (Sigla proponente)/(Sigla Executor)/(Sigla Projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
DELOP – Departamento de Logística e Processos

Praia do Flamengo, 200 – 9º andar – Flamengo
22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Qualquer material não solicitado que seja encaminhado à FINEP – folhetos, fitas de vídeo e etc – não será integrado à proposta, sendo, portanto, desconsiderado e descartado.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento e a seleção das propostas que receberão apoio financeiro serão realizados em duas etapas, a Pré-qualificação e a Avaliação de Mérito:

6.1 Pré-qualificação

Esta etapa, de caráter eliminatório, será executada pela FINEP, acompanhada por representantes das instituições que compõem o Comitê Gestor do CT-HIDRO, consistindo na análise das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- postagem de 02 (duas) cópias impressas do Formulário preenchido acompanhadas do respectivo disquete, cópia do recibo de envio eletrônico da proposta e de carta de encaminhamento assinada pelos responsáveis de todas as instituições participantes e pelo coordenador do projeto, até a data limite fixada no calendário de atividades;
- preenchimento adequado do formulário eletrônico;
- elegibilidade das instituições participantes, conforme item 3;
- atendimento ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução do projeto;
- orçamento solicitado conforme orientações do item 4;
- preenchimento ou atualização do Currículo Lattes do Coordenador do Projeto e de todos os membros da equipe classificados como pesquisadores;
- aderência aos temas definidos no item 2.

As propostas que não atenderem a pelo menos um dos critérios acima serão eliminadas, caso contrário, serão consideradas pré-qualificadas, seguindo para a etapa de avaliação de mérito.

6.2 Avaliação de Mérito

Nessa etapa, de caráter competitivo e classificatório, um grupo de consultores *ad hoc*, formado por especialistas da área de recursos hídricos, analisará o mérito técnico das propostas pré-qualificadas, de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Peso
Mérito e relevância no atual contexto do gerenciamento dos recursos hídricos na bacia de drenagem urbana objeto da proposta	3
Parceria entre as Instituições participantes do Projeto	3
Qualificação e competência da equipe executora	2
Montante de contrapartida financeira oferecida pela(s) Instituição(ões) Participante(s)	2

Viabilidade de realização das metas físicas no prazo de execução estabelecido na proposta	1
Adequação do orçamento proposto à implementação das metas físicas	1

O grupo responsável pelas análises poderá propor ajustes nas propostas originais, visando adequá-las às diretrizes do CT-HIDRO e otimizar a aplicação dos recursos financeiros.

As propostas receberão notas de 1 (um) a 5 (cinco) para cada um dos critérios, sendo posteriormente ordenadas segundo sua média ponderada. As melhores colocadas nessa classificação serão selecionadas para receber apoio financeiro dentro do limite financeiro determinado no item 4, sendo, então, enviadas de volta aos coordenadores dos projetos para que estes façam os ajustes propostos, atendendo às orientações do grupo responsável pela análise de mérito. As propostas ajustadas deverão ser enviadas de volta à FINEP até um prazo máximo de 30 dias após a divulgação dos resultados, caso contrário, a Instituição Proponente será considerada desistente e o projeto não mais será contratado.

7. CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS

Para a celebração dos convênios, a documentação relativa à comprovação da situação de regularidade das instituições participantes deverá ser apresentada à FINEP até 30 dias após a data da divulgação dos resultados. Caso contrário, a Instituição Proponente será considerada desistente e o projeto não mais será contratado.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os coordenadores responsáveis pelas propostas selecionadas serão convocados pela FINEP para uma reunião técnica a ser realizada imediatamente após a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, onde serão estabelecidos os mecanismos de interação entre as instituições, de modo a criar um ambiente de troca de experiências.

O acompanhamento da execução dos projetos contratados será realizado seguindo o Manual de Acompanhamento Técnico e Financeiro do FNDCT – em conformidade com as regras estabelecidas na Instrução Normativa 01/97, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – e complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da FINEP e do CNPq, quando couber.

9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP na Internet (www.finep.gov.br). As decisões, em todas as fases, serão conclusivas, não cabendo pedidos de recurso.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do telefone (21)2555-0646 e do endereço eletrônico ct-hidro3@finep.gov.br.

10. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Lançamento do EDITAL	10/set
----------------------	--------

Data limite para apresentação das propostas	11/out
Divulgação dos resultados	25/nov

Qualquer alteração no calendário será divulgada na página da FINEP na Internet (www.finep.gov.br).

Rio de Janeiro,

Mauro Marcondes Rodrigues
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP